



DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 220/17, DE 27/10/2017.

Indica prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO, do 2º Processo de habilitação do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 182, de 13/07/2017, referendada em 27/09/17, que define novo período de indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2017;

Considerando a DELIBERAÇÃO “*Ad Referendum*” CBH-RB nº 217/17, de 01/08/2017, que trata de diretrizes e critérios do 2º Processo de habilitação ao financiamento com recursos do exercício/2017, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, destinados à área de atuação do CBH-RB;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, versão publicada em julho/2015;

Considerando a disponibilidade total de R\$ 1.178.929,55 (um milhão e cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) destinados à aplicação no 2º Processo de habilitação na UGRHI 11, que corresponde à soma de R\$ 549.218,96 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), relativos ao saldo do 1º Processo de Habilitação de 2017, com R\$ 629.710,59 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), relativos à estimativa de arrecadação da Cobrança pelo Uso da Água na UGRHI 11 a apurar em 2017, descontada a parcela destinada a aplicação aprovada no 1º Processo de Habilitação de 2017.

DELIBERA:

Artigo 1º: Ficam aprovados os Quadros I e II de projetos classificados pelas Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA), que decorrem da análise das solicitações de recursos financeiros relativas ao 2º Processo de Habilitação aos recursos de investimento do FEHIDRO/2017.

Parágrafo 1º: Os projetos do “Quadro I” deverão ser financiados com recursos advindos da compensação financeira e royalties de Itaipu;

Parágrafo 2º: Os projetos do “Quadro II” deverão ser financiados com recursos advindos da Cobrança pelo Uso da Água;

Parágrafo 3º: Nas referidas planilhas, "PDC" indica o enquadramento do empreendimento no item do Programa de Duração Continuada; "MOD." indica a modalidade do financiamento reembolsável (FI) ou não reembolsável (FP); "TOMADOR" é o órgão ou entidade beneficiária do financiamento;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. e Fax. (13) 3821-3244
E-mail: comiterb@gmail.com

"Título/Local" é a identificação e o município sede do empreendimento; "Valor Indicado" é a parcela a financiar; "Contrapartida" é a parcela de participação com recursos próprios do tomador; "Valor Total do Empreendimento" é o montante requerido pelo empreendimento;

Artigo 2º: O Presidente do CBH-RB poderá, ouvido o plenário, propor ao COFEHIDRO a desclassificação do(s) tomador(es), quando ocorrer pedido, justificando o desinteresse ao recurso ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 3º: Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA
Presidente

IVY KARINA WIENS
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. e Fax. (13) 3821-3244
E-mail: comiterb@gmail.com

“QUADRO I” DA DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 220/17, de 27/10/2017.

Empreendimentos classificados para financiamento FEHIDRO/2017, com recursos da compensação financeira e royalties de Itaipu.

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	TOMADOR	MOD.	VALORES FEHIDRO POR EXERCÍCIO			CONTRAP.	TOTAL EMPR.
				2017	2018	2019		
Diagnose e sensibilização de professores da UGRHI 11 sobre a questão da água e a gestão dos recursos hídricos no Vale do Ribeira	8	FUNDUNESP	FP	159.679,84	0,00	0,00	45.359,26	205.039,10
Tratamento de efluentes na comunidade do Marujá – Parque Estadual da Ilha do Cardoso – Bacia do rio Ribeira de Iguape	3	Instituto EKOS	FP	342.071,23	0,00	0,00	42.104	384.175,23

“QUADRO II” DA DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 220/17, de 27/10/2017.

Empreendimento classificado para financiamento FEHIDRO/2017, com recursos da Cobrança pelo uso da água.

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	TOMADOR	MOD.	VALORES FEHIDRO POR EXERCÍCIO			CONTRAP.	TOTAL EMPR.
				2017	2018	2019		
Execução de Instalação e Fornecimento de Unidade Sanitária Individual no Município de Juquiá-SP	3	PM Juquiá	FP	280.190,01	0,00	0,00	17.884,47	298.074,48
Fornecimento e instalação de 25 unidades sanitárias individuais	3	PM Cajatí	FP	149.484,21	0,00	0,00	3.050,68	152.534,89
Drenagem de águas pluviais na Rua Uruguai, no Bairro Barra do Azeite, Cajati/SP	7	PM Cajatí	FP	153.415,35	0,00	0,00	5.504,31	158.919,66